CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.° 68, DE 2009

Apresentado em: 9.11.2009
Aprovado em: 9.11.2009
Rejeitado em:

Antônio Roberto R. da Silva
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Tramitou, nesta Casa, o Projeto de Lei n.° 35, de 2009, do Prefeito Municipal, que implanta em Indianópolis o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), criado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

O CRAS é uma unidade pública da política de assistência social, de base municipal, integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), localizado em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinado à prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, e à articulação destes serviços no seu território de abrangência, e uma atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social. É no CRAS que é desenvolvido o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), serviço continuado de proteção social básica.

De acordo com o projeto, o prédio onde funcionará o CRAS deve possuir, pelo menos, recepção, uma ou mais salas reservadas para entrevistas; salão para reuniões com grupos de família, além das áreas convencionadas de serviço ou atividades terapêuticas.

Também segundo o projeto, o CRAS contará com equipe técnica mínima composta um assistente social, um psicólogo, um agente administrativo, quatro estagiários, um coordenador.

Porém, não há informações sobre o local em que o centro funcionará, a forma de contratação dos componentes da equipe técnica e nem sobre a participação financeira do MDS na manutenção do CRAS.

Por isso, a vereadora ao final assinado, nos termos do art. 73, IV, do Regimento Interno, conjugado com o art. 35, da Lei Orgânica do Município, e § 2°, do art. 50, da Constituição Federal, requer que sejam solicitadas do Prefeito Municipal as informações que se seguem:

a) Em qual prédio funcionará o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Indianópolis?

b) Quanto o Município receberá do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), a título de cofinanciamento do CRAS, especialmente pela oferta do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF?

c) Quantas famílias deverão ser atendidas mensalmente, em média, pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, no CRAS de Indianópolis?

d) No quadro de pessoal efetivo do Município, há apenas um cargo de assistente social preenchido. Este (a) servidor será lotado (a) no CRAS ou será contratado outro para esta função?

e) Como será feita a contratação de psicólogo para atuar no CRAS?

f) Atualmente, o Município contrata psicólogo? Na afirmativa, informar o (s) profissional (is) contratado (s).

g) Como serão selecionados e contratados os quatros estagiários que participarão da equipe técnica desse centro de atendimento?

Sala das Reuniões, 9 de novembro de 2009.

MARIA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CÔCO
Vereadora